

Ceron



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - PSA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES - PSAA		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº PSA/1083/2017		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO	
Representante:	CPF: RG:	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Unidade Consumidora: 1.175.509-1 Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome Fantasia: DPE RO		
Endereço da Sede: Rua: Padre Chiquinho, nº 913	CNPJ: 01.072.076/0001-95	
Bairro: Pedrinhas	CEP: 76.801-490	Cidade/Estado: Porto Velho-RO
Representante: MARCUS EDSON DE LIMA	CPF: 276.148.728-19 CNH: 02136460173	
Resolução/Ato/Portaria de nomeação: N. 21793 DE 5 DE ABRIL DE 2017		
Fone: (69) 3216-4706	E-Mail: ADMINISTRACAO@DEFENSORIA.RO.DEF.BR	
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	Início vigência do CUSD: 18/12/2018 a 18/12/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV 13.8		Contratada kV 13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial) 12/2018	Mês/Ano (Final) 11/2019	Ponta: ***
		Fora de Ponta: 114
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, que entre si firmaram em **18 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

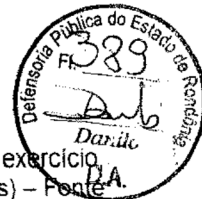
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº PSA/1083/2017, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Contrato nº PSA/1083/2017- Centrais Elétricas de Rondônia



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício correrão à conta da seguinte programação: 03122204321820000 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 Nota de Empenho n. 2018NE00582.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta, Item 4.1 - do Contrato **PSA/1083/2017** e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº **PSA/1083/2017** será de 18/12/2018 a 18/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2018.

Pela **DISTRIBUIDORA**:

Fernando Tupan Coragem

Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo **CONSUMIDOR**:

Marcus Edson de Lima

Defensor Público Geral do Estado

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME: Renato Schaurich Monteiro
CPF: 947.370.612-04

CPF: ~~000~~ 352
000.348.352-28

Danilo Lima Monteiro
Técnico Administrativo
DPE/RO